

## **RESOLUÇÃO COEMA Nº 22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011 (DOE 09/09/11)**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das SUAS atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 3104/2011–DICOP/GECON, referente ao projeto Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, trecho Parangaba/Mucuripe, de interesse da Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, aprovado na 202ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

**PRESIDENTE DO COEMA**